

Processo n.º 290/2024
(Autos de recurso cível)

Data: 16/Janeiro/2025

Recurso principal

- Recorrente: XXXX de Elevadores Limitada (autora)

Recurso subordinado

- Recorrente: Associação dos Condóminos do Bloco III (Subcondomínio "C") do Edifício YYYY (ré)

Acordam os Juízes do Tribunal de Segunda Instância da RAEM:

I) RELATÓRIO

Nos autos de acção ordinária intentada por XXXX de Elevadores, Limitada, devidamente identificada nos autos (doravante designada por "autora" ou "reconvinda"), contra a Associação dos Condóminos do Bloco III (Subcondomínio "C") do Edifício YYYY (doravante designada por "ré" ou "reconvinte"), foi julgada parcialmente procedente a acção e procedente a reconvenção.

Inconformada, recorreu a autora jurisdicionalmente para este TSI, em cujas alegações formulou as seguintes conclusões:

"1. 本案中，上訴人主張請求判處被上訴人向其支付澳門幣217,860.00元。

2. 被上訴人作出答辯及反訴，主要抗辯理由為上訴人所安裝的升降機存在工程質量問題，以致需委託第三方進行維修；上訴人並未完全履行合同或屬瑕疵履行，故被上訴人有理據拒絕履行支付餘款，並就因上訴人的瑕疵履行，反訴請求損害

賠償，要求上訴人支付澳門幣280,000.00元作為損害賠償。

3. 原審法院於2023年6月15日在第CV1-22-0009-CAS號卷宗內所作之判決〔下稱“被上訴裁判”〕，被上訴人提出反訴成立，故上訴人應支付被上訴人澳門幣280,000.00作為修復電梯瑕疵的金額，以及該金額自判決確定後直至完全支付為止按法定利率計算的法定利息。

4. 根據起訴狀之文件3-文件9，上訴人已於2018年5月31日完成所有工作物並交予被上訴人，被上訴人亦已簽收並確認有關工作物完整無損。

5. 根據《民法典》第1150條第1款規定，“對除去瑕疵、減少報酬、解除合同及損害賠償之權利，如未在拒絕接受工作物或作出有保留之接受後一年內行使，即告失效。”

6. 被上訴人僅於2022年11月24日提起反訴請求損害賠償，已明顯超逾法律所規定之期間，故其要求上訴人作出損害賠償之權利已失效。

7. 在2019年5月30日第1139/2017號案的中級法院合議庭裁判中曾發表過以下觀點，其中大部分適用於本案：

“在原告要求對工作物除去瑕疵、減少報酬、解除合同及損害賠償之權利已失效的情況下，原告必須根據雙方所簽訂的付款協議支付相關工程的費用。”

8. 本案中，被上訴人要求對工作物除去瑕疵、減少報酬、解除合同及損害賠償之權利已失效的情況下，被上訴人必須根據雙方所簽訂的付款協議支付相關工程的費用。

9. 因此，上訴人懇請法官判處被上訴人的反訴不成立，駁回上訴人應支付被上訴人澳門幣280,000.00，以及該金額自判決確定後直至完全支付為止按法定利率計算的法定利息。

綜上所述，依賴法官閣下的高見，應判處本上訴理由成立，繼而判處：上訴人不須向被上訴人支付澳門幣280,000.00。”

*

Ao recurso respondeu a ré, tendo apresentado as seguintes conclusões alegatórias:

“1. 承攬人的承認

1. 上訴人分別於2017年10月30日、2017年11月13日、2018年1月13日、2018年2月9日、2018年4月7日、2018年4月17日及2018年5月31日交付電梯予被上訴人使用。

2. 根據已證事實第7條，根據上述《電梯維修工程》第四部分，原告提供零件質量保證及一年費保養。

3. 自電梯安裝後交付業主時起便開始陸陸續續出現瑕疵，出現電梯故障。

4. 在電梯故障發生後，被告或物業管理公司人員便會馬上通知上訴人維修跟進。

5. 上訴人會派員來維修，然而，逾一年時間，上訴人卻無法找出發生故障的真正原因，導致電梯故障頻生，問題無法解決。

6. 由2018年1月1日至2019年4月16日期間，7部電梯出現總維修次數為99次，當中緊急維修次數為75次，電梯困人次數多達23次只是部份升降機。

7. 逾一年時間，即使部份電梯已過保養期，當上訴人在獲告知瑕疵後，並沒有提出被上訴人權利已失效，還會為被上訴人進行維修電梯，上訴人此一行為應視為承認和知悉瑕疵的存在，亦承認被上訴人主張的權利，否則不會展開維修。

8. 正如上訴人在對答辯之答覆第17條所述：“...，事實上根據合同雙方亦約定如配件出現問題，原告願意無償進行維護或更換，...”。

9. 正如上訴人對答辯之答覆第21條所述：“...，被告所指稱原告沒有履行消除瑕疵的責任，亦不能歸責於原告，原告方對本案所涉及之工程一直均有跟進，亦表示願意按合同規定無償進行維護或進行更換。”

10. 根據附於起訴狀的文件18，被上訴人在答辯狀第17條亦指出，原告於2019年5月16日發信函予被告，在信函第2段表述：“而電梯更換及安裝過程中存在不

足之處，通過我司與貴會的會議結果，我司亦派人檢查及修正，例如電梯導軌由於是舊有的而產生偏差，我司亦盡量的調校及修正。” 及第2段表述：“對於電梯出現的故障我司並無逃避去解決，我司一直尋找其真正的原因，...，唯獨因應最新法規，增加2號修改單的功能，這部份有可能導致電梯故障鎖機，而我司可通過升級軟件去解決此問題。”

11. 從上述內容可見，上訴人知悉及承認安裝電梯之不足和存在系統故障問題，同時，亦願意無償進行維護或更換。

12. 上訴人知悉亦且承諾會作出維修，故此，對於此等瑕疵，被告承認了被上訴人的權利。

13. 上訴人承認了被上訴人的權利，根據《民法典》第三百二十三條規定便阻礙失效發生，因此，被上訴人的權利沒有失效。

II. 適用時效的一般期間，即15年

14. 倘若法官 閣下不認同上述見解，則提出因屬瑕疵工程後出現的損失，本案應適用時效的一般期間，即15年。

15. 對於承攬合同，雖然《民法典》第1150條規定了失效的情況，但這並不代表在承攬關係中的所有責任均適用除斥期間而非時效期間。

16. 根據已證事實第18條，被告一直要求原告跟進及改善電梯故障問題，卻一直未能改善。

17. 根據已證事實第19條，在面對上述連續不斷的電梯故障，迫使被告尋找第三方電梯公司 – A電梯工程有限公司提供協助及找出引致故障的真正原因。

18. 根據已證事實第20條，A電梯工程有限公司檢測引致電梯故障的原因，當中包括控制底板故障，前述公司人員表示需要換部件以保障電梯運行安全穩定，提供兩個解決方案予被告，其一是原告提供控制底板電路圖、按制軟件及密碼，嘗試維修，另一辦法是更換控制底板。

19. 根據已證事實第21條，為此，被告曾聯絡原告提供控制底板電路圖、

按制軟件及密碼，然而，原告拒絕提供密碼，並拒絕協商解決問題。

20. 根據已證事實第22條，被告考慮到原告無法解決電梯故障頻生的問題，只好選擇由A電梯工程有限公司提供的更換電梯控制底板和配件方案。

21. 根據已證事實第23條，被告委託A電梯工程有限公司逐步對電梯作出適當維修及更換電梯配件，使上述電梯終於能夠正常運作。至今，被告委託B清潔管理有限公司從大廈儲備金中支付了MOP280,000.00予A電梯工程有限公司作為前述維修及更換配件之費用。

22. 根據已證事實，被上訴人要求被告履行合同所規定的維修責任，但逾一年時間均未能改善，瑕疵仍然繼續存在，因而使原告尋找第三者進行檢查及維修。

23. 以上種種都屬於瑕疵工程後出現的損失(danos sequenciais dos defeitos da obra)或瑕疵工程而引致的其他損失(prejuízos colaterais provocados pelos defeitos da obra)。

24. 對於因不履行承攬合同而導致作人聘請第三者消除瑕疵，相關費用的求償權並不適用除斥期間，而是適用時效的一般期間，即15年。

25. 故此，綜上所述，請求尊敬的法官閣下裁定上訴人提出的上訴理由不成立，維持原審法院之判決，即上訴人須向被上訴人支付澳門幣280,000。

III. 事實事宜範圍之擴大

26. 最後，本答覆第12條至第16條之內在此視為完全轉錄，為此，被上訴人向尊敬的法官閣下聲請擴大本案之事實事宜，包括但不限於將下列事實納入事實事宜之範圍中：

1) 原告於2019年5月16日發信函予被告，在信函第2段表述：“而電梯更換及安裝過程中存在不足之處，通過我司與貴會的會議結果，我司亦派人檢查及修正，例如電梯導軌由於是舊有的而產生偏差，我司亦盡量的調校及修正。”及第2段表述：“對於電梯出現的故障我司並無逃避去解決，我司一直尋找其真正的原因，...，唯獨因應最新法規，增加2號修改單的功能，這部份有可能導致電梯故障鎖

機，而我司可通過升級軟件去解決此問題。”

2) 原告知悉及承認安裝電梯之不足和存在系統故障問題，並願意進行維護或更換。

請求尊敬的法官閣下批准事實事宜範圍之擴大；

裁定上訴人提出的上訴理由不成立，維持原審法院作出之判決，即上訴人須向被上訴人支付澳門幣280,000，理由是上訴人承認了被上訴人的權利，根據《民法典》第三百二十三條規定便阻礙失效發生；倘若出現不同見解，則提出本案不適用除斥期間，而是適用時效的一般期間，即15年。”

*

A ré, por sua vez, interpôs o recurso subordinado, em cujas alegações formulou as seguintes conclusões:

“1. 尊敬的初級法院法官閣下於2023年6月15日作出判決，裁定被告應支付原告工程餘款澳門幣126,860.00，以及該金額自判決確定後直至完全支付為止按法定利率計算的法定利息。

2. 上訴人(被告)在答辯中提出合同不履行之抗辯，指出原告沒有完全履行其在本案中的合同責任，屬瑕疵履行，在原告交付瑕疵物，並在除去瑕疵不果的情況下，原告有過錯地違反合同，依照《民法典》第422條的規定，被告得拒絕作出其本身之給付，有權行使合同不履行之抗辯。

3. 被上訴的裁判遺漏審理上訴人提出合同不履行之抗辯的問題。

4. 已證事實第7條至第11條、第14至第15條及第18條至23條，在此視為完全轉錄。

5. 從以上已證事實可以清楚顯示，上訴人給予充足時間予原告進行維修，然而，逾一年的維修時間，原告仍然無法解決導致電梯故障的根本問題，使故障頻生。

6. 上訴人已喪失了無了期等待被上訴人履行給付的利益，被上訴人屬確定

不履行除去瑕疵的義務。

7. 上述種種均顯示原告沒有完全履行其在本案中的合同責任，屬瑕疵履行。

8. 對於驗收之後才發現或出現的隱蔽的瑕疵，法律並未免除承攬人即被上訴的責任。

9. 根據本案的已證事實，瑕疵應歸責於被上訴人。

10. 因此，懇請法官閣下裁定上訴人行使合同不履行之抗辯理由成立，上訴人無須向被上訴人支付工程餘款澳門幣126,860.00，廢止被上訴判決中裁定上訴人應支付予被上訴人工程餘款澳門幣126,860.00，以及該金額自判決確定後直至完全支付為止按法定利率計算的法定利息。

綜上所述，請求尊敬的中級法院法官閣下裁定本上訴理由成立，繼而判處：上訴人無須向被上訴人支付工程餘款澳門幣126,860.00。

據此依據所指定的內容，廢止被上訴判決的第1)項裁決內容。”

*

Ao recurso respondeu a autora, tendo apresentado as seguintes conclusões alegatórias:

“1. 尊敬的原審法院於2023年6月15日在第CV1-22-0009-CAS號卷宗內所作之判決〔下稱“被上訴裁判”〕，裁定被上訴人的請求部份成立，故上訴人應支付被上訴人工程餘款澳門幣126,860.00，以及該金額自判決確定後直至完全支付為止按法定利率計算的法定利息。

2. 上訴人認為被上訴的判決遺漏審理上訴人提出合同不履行之抗辯的問題。

3. 在充分的尊重為前提下，被上訴人不同意上訴人所提出之理據。

4. 根據起訴狀之文件3-文件9，上訴人已於2018年5月31日完成所有工作物並交予被上訴人，被上訴人亦已簽收並確認有關工作物完整無損。

5. 根據原審法庭於判決書就事實認定部份第22)所述，被告考慮到原告無法解決電梯故障頻生的問題，只好選擇由A電梯工程有限公司提供的更換電梯控制底板和配件方案。

6. 上訴人在與被上訴人協商過程中，上訴人在未有按民法典第1144條第3款之規定，將案中電梯故障之問題的原因交由具公信力的專家進行檢驗，在此情況下便直接交由A電梯工程有限公司進行更換案中電梯之配件，而此時，被上訴人依然有繼續派員跟進維修事宜。

7. 案中被上訴人亦清楚地表示就本案之電梯事宜，被上訴人願意按合同規定無償進行維護或進行更換，而非由上訴人自行在未獲雙方協商情況下更換案中電梯的配件。

8. 由於上訴人直接尋找第三方公司更換配件，導致被上訴人更是無法以第三方中立機構對案中之電梯進行檢測，為此而直接被認定是被上訴人所提供之工作物出現瑕疵而無法被修復。

9. 故此，如上所述，案中電梯所出現之問題並非被上訴人不願跟進修復，僅因上訴人透過A電梯工程有限公司更換了相關配件，從而導致原告已無法對問題作出修補，故此，請求尊敬的中級法院法官閣下駁回上訴人聲請之合同不履行之抗辯。

10. 另外，假如上述理由不獲接受，則根據上訴人於本案中的反訴請求為澳門幣280,000.00，而該澳門幣280,000.00的目的是在於為支付第三方 – A電梯工程有限公司除去瑕疵而由B清潔物業管理有限公司從大廈儲備金所花費。

11. 尊敬的原審法院裁定上訴人反訴請求成立，相關款項是為著除去瑕疵而進行更改工程之目的，而非因不法民事責任或風險責任所引致之民事損害賠償。因此，案中上訴人指稱的有關瑕疵的問題已透過自行更換配件而得到解決，故此，請求駁回因瑕疵履行而導致之合同不履行之請求。

綜上所述，及依賴法官閣下的高見，請求法官閣下裁定上訴理由不成立，以及，維持上訴人應支付被上訴人工程餘款澳門幣126,860.00，以及該金額自判決確

定後直至完全支付為止按法定利率計算的法定利息之裁決。

懇請法官閣下一如既往作出公正裁決!”

★

Corridos os vistos, cumpre decidir.

II) FUNDAMENTAÇÃO

Realizado o julgamento, o juiz a quo deu como provada a seguinte factualidade:

1.) 原告為一間在澳門商業及動產登記局登記設立之有限公司，商業登記編號為2****(SO)，所營事業為設計及製造各類電梯(包括工業及民用)、扶手電梯、金屬制品、設計及製造電梯顯示、操作、控制系統(所有電器設備)、電梯的軟件開發、技術支援、維修及安裝。

2.) 被告YYYY第三座(C子部分)管理委員會為住宅大廈YYYY (以下稱“YYYY” 的管理機關，負責管理大廈公共部分的維護、保養、維修等管理工作，亦是與原告締結《電梯維修工程》的立約方。

3.) 原告與被告於2017年5月20日簽訂上述《電梯維修工程》，主要內容包括更換YYYY編號L7-13號電梯 (僅保留原有轎廂導軌、對重導軌、對重、外門框) 及相關功能設置及調試，以及加裝拍卡器。

4.) 於上述《電梯維修工程》的第四部分，總價為澳門幣貳佰陸拾貳萬肆仟捌佰圓正(MOP2,624,800.00)。

5.) 於上述《電梯維修工程》的第七部分付款方式載明，合約簽訂後支付30%作為訂金；自貨物到達大廈現場起計，分期支付40%(最長可攤分16個月支付，若業主會集資金額提前達到40%，則應在到貨後12個月內提前支付完此筆款項)；交付業主驗收後，支付30%(如房屋局資助審批成功，則由房屋局直接支付)。

6.) 合約簽訂後，原告收到相關訂金後開始施工。

7.) 根據上述《電梯維修工程》的第四部分，原告提供零件一年質量保證及一年費保養。

8.) 原告按合同規定完成安裝的升降機及進行檢測，檢測時未發現異常，但由2018年1月1日至2019年4月16日期間，7部電梯出現總維修次數為99次，當中緊急維修次數為75次，電梯困人次數多達23次只是部分升降機。

9.) 其餘電梯事故包括控制按鈕失靈、橋箱不能自動關門、橋箱門不每層自動關門、停止運行、運行速度緩慢、運行响聲、燈光故障、突然斷電、顯示故障、振動大等等。

10.) 在電梯故障發生後，被告或物業管理公司人員便會馬上通知原告維修跟進。

11.) 雖然原告會派員來維修，然而，原告卻無法找出發生故障的真正原因，導致電梯故障頻生，問題無法解決。

12.) 原告於2018年9月30日、10月31日、11月30日及12月31日向被告發出第14-16期及尾數發票。

13.) 被告已支付大部分金額，唯尚未支付原有合同計價的款項為澳門幣壹拾玖萬陸仟捌佰陸拾元正(MOP196,860.00)。

14.) 被告拒絕支付上述尾款，是因為出現已證事實8.)-9.)所指的瑕疵。

15.) 為解決上述問題，被告與B清潔管理有限公司及A電梯工程有限公司代表會面以解決事件。

16.) 按照《電梯維修工程》合同規定，由原告協助向政府申請電梯維修資助等政府手續，以及如房屋局資助審批成功，則由房屋局直接支付。

17.) 因原告並沒有在電梯上加安裝拍卡器，故房屋局最終批給的資助比原定的30%金額少了澳門幣21,000，即最終批准資助金額為澳門

766,440.00。

18.) 基於已證事實8.)及9.)的問題，被告一直要求原告跟進及改善電梯故障問題，卻一直未能改善。

19.) 在面對上述連續不斷的電梯故障，迫使被告尋找第三方電梯公司 - A電梯工程有限公司提供協助及找出引致故障的真正原因。

20.) A電梯工程有限公司檢測到引致電梯故障的原因，當中包括控制底板故障，前述公司人員表示需要換部件以保障電梯運行安全穩定，提供兩個解決方案予被告，其一是原告提供控制底板電路圖、控制軟件及密碼，嘗試維修，另一辦法是更換控制底板。

21.) 為此，被告曾聯絡原告提供控制底板電路圖、控制軟件及密碼，然而，原告拒絕提供密碼，並拒絕協商解決問題。

22.) 被告考慮到原告無法解決電梯故障頻生的問題，只好選擇由A電梯工程有限公司提供的更換電梯控制底板和配件方案。

23.) 被告委託A電梯工程有限公司逐步對電梯作出適當維修及更換電梯配件，使上述電梯終於能夠正常運作。至今，被告委託B清潔物業管理有限公司從大廈儲備金中支付了MOP\$280,000.00予A電梯工程有限公司作為前述維修及更換配件之費用。

*

No presente caso, a autora interpôs o recurso principal, enquanto a ré apresentou um recurso subordinado.

Comecemos pelo recurso principal.

Insurge-se a autora recorrente contra a decisão de primeira instância que julgou procedente a reconvenção e, em consequência, condenou a autora a pagar à ré a quantia de MOP\$280.000,00.

Entende a autora que, relativamente ao pedido reconvençional, o juiz de primeira instância deixou de se pronunciar sobre a questão da caducidade do direito à indemnização por si invocada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1150.º do Código Civil.

Entende a autora que o direito à indemnização já caducou, defendendo que, por essa razão, o pedido reconvençional deve ser julgado improcedente.

Pelo contrário, a ré sustenta que o direito à indemnização ainda não caducou, ou, se assim não se entenda, pede a ampliação da matéria de facto controvertida.

Vejamos.

Segundo os elementos constantes dos autos, verifica-se que a ré, em sua contestação, apresentou um pedido reconvençional, pedindo ao tribunal que condenasse a autora no pagamento de uma indemnização no montante de MOP280.000,00, correspondente aos prejuízos que ela alegadamente sofreu ao contratar um terceiro para realizar os trabalhos de reparação nos elevadores.

Em resposta à contestação, a autora deduziu defesa quanto à matéria da reconvenção, tendo invocado especialmente a caducidade do direito à indemnização, cuja procedência importaria a absolvição total ou parcial do pedido reconvençional.

Ora bem, nos termos do artigo 563.º, n.º 2 do Código de Processo Civil, *"O juiz deve resolver todas as questões que as partes tenham submetido à sua apreciação, exceptuadas aquelas cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras."*

Por sua vez, estatui-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 571.º do Código de Processo Civil que *"é nula a sentença quando o juiz deixe de pronunciar-se sobre questões que devesse apreciar"*.

Por se verificar que o juiz omitiu a pronúncia sobre a questão da caducidade invocada pela autora (contra o pedido reconvenicional), a sentença é nula por padecer do vício previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 571.º do CPC.

Além disso, não existem condições para que a questão da caducidade seja apreciada nesta sede, uma vez que o juiz a quo não levou em consideração os factos que sirvam de fundamento àquela excepção invocada pela autora.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 629.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 372.º, ambos do Código de Processo Civil, estatui-se que *"Se não constarem do processo todos os elementos probatórios que, nos termos da alínea a) do n.º 1, permitam a reapreciação da matéria de facto, pode o Tribunal de Segunda Instância anular, mesmo oficiosamente, a decisão proferida na primeira instância,*

quando repute deficiente, obscura ou contraditória a decisão sobre pontos determinados da matéria de facto ou quando considere indispensável a ampliação desta; a repetição do julgamento não abrange a parte da decisão que não esteja viciada, podendo, no entanto, o tribunal ampliar o julgamento de modo a apreciar outros pontos da matéria de facto, com o fim exclusivo de evitar contradições na decisão.”

No caso dos autos, uma vez que a reconvinda (autora) alegou um facto extintivo do direito da reconvinte (ré), o juiz não pode ter deixado de apreciar aquela questão.

Isto posto, julga-se provido o recurso da autora, declarando-se nula a sentença e, em consequência, o juiz de primeira instância deverá repetir o julgamento e proceder-se a diligências probatórias necessárias para apreciar a excepção de caducidade suscitada pela reconvinda.

No que diz respeito ao recurso subordinado interposto pela ré, alega esta que ela não está obrigada a pagar à autora o remanescente do preço da empreitada, no valor de MOP126.860,00, com fundamento na excepção de não cumprimento do contrato, conforme disposto no artigo 422.º do Código Civil.

Como meio de defesa, a excepção de não cumprimento

deve ser invocada pela parte a quem aproveita, que com ela visa paralisar temporariamente a pretensão da contraparte. Pelo que, se proceder essa excepção, a prestação devida pela devedora, ora ré, ficará suspensa, ficando a autora impedida de ver satisfeito o seu direito de crédito enquanto não cumprir suas obrigações perante a ré.

Resulta do n.º 2 do artigo 1137.º do Código Civil que o preço da empreitada deve ser pago, não havendo cláusula ou uso em contrário, no acto de aceitação da obra.

No caso dos autos, a autora defende em sua resposta à contestação que a ré aceitou a obra nos termos do artigo 1144.º do Código Civil. No entanto, o juiz a quo não levou em consideração essa matéria alegada pela respectiva parte. Isso significa que, salvo melhor juízo, a questão suscitada no recurso subordinado também não pode ser apreciada nesta sede.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 629.º do Código de Processo Civil, determina-se, igualmente, que o juiz a quo repita o julgamento e proceda-se a diligências probatórias necessárias para elucidar essa matéria controvertida.

III) DECISÃO

Face ao exposto, o Colectivo de Juizes deste TSI decide **conceder provimento ao recurso** (principal) interposto pela autora XXXX de Elevadores Limitada e, em

consequência, declarando-se nula a sentença, devendo o juiz de primeira instância repetir o julgamento e proceder-se a diligências probatórias necessárias para apreciar a excepção de caducidade suscitada pela reconvinada/autora.

No que toca ao recurso subordinado, com fundamento na falta de matéria de facto pertinente, determina-se que o juiz de primeira instância se proceda a diligências probatórias necessárias com vista a indagar se ocorreu a aceitação da obra conforme alegada pela autora.

Realizadas as diligências probatórias necessárias, deve o tribunal a quo apreciar de novo o aspecto jurídico da causa segundo a matéria provada.

Custas do recurso principal pela ré.

Custas do recurso subordinado pela parte vencida a final.

Registe e notifique.

RAEM, 16 de Janeiro de 2025

(Relator)

Tong Hio Fong

(Primeiro Juiz-Adjunto)

Rui Carlos dos Santos P. Ribeiro

(Segundo Juiz-Adjunto)

Fong Man Chong